



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

### PREGOEIROS - PREG

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

## Análise N° 109/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

À comissão de licitação do TJ/PI

Referente ao processo licitatório/ Edital N° 42/2021/ Termo de referência 132/2021

Em atenção à solicitação do TJ, apresentamos nossa análise técnica sobre as propostas do processo licitatório Edital de Licitação N°42/2021 (2796504) e termo de referência N°132/2021 (2788755), referente a projeto de ambientação de algumas salas do novo prédio-sede do Tribunal de Justiça do Piauí.

### **1 - Comentário**

Conforme quadro apresentado, o processo licitatório foi dividido em três grupos:

- Grupo 01: Mobiliário
- Grupo 02: Artigos de decoração
- Grupo 03: Móveis planejados

**1.1 - No Grupo 01**, nos foi enviada a proposta única, da empresa IPE - Industria de Móveis EIRELI.

**1.2 - No Grupo 02**, nos foi enviada a proposta única da empresa Formato artigos de decoração LTDA.

**1.3 - No Grupo 03**, nos foram enviadas duas propostas:

1º colocado – Lima Faria Empreendimentos EIRELI (que não apresenta catálogo e documentação - certificações)

2º colocado – IPE Industria de Móveis EIRELI.

**Obs 1.:** Na análise apresentada pelo pregoeiro SR. Fernando Leal “o licitante LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 28.927.482/0001-49), embora regularmente notificado juntamente com os demais licitantes para cumprimento da diligência de complementação da documentação ausente apontada na Manifestação N° 20567/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2847617), não atendeu à convocação, não tendo juntado qualquer documento no campo adequado do Sistema Comprasnet”

**Obs 2.:** Nos é solicitado o que se segue: “Ao Arquiteto projetista (via ferramenta SEI - Disponibilização de Acesso Externo) para análise da adequação técnica das propostas e dos catálogos apresentados pelos licitantes nos Grupos 01, 02 e 03, consoante quadro acima, às especificações contidas no Edital de Licitação N° 42/2021 (2796504) e Termo de Referência N° 132/2021 (2788755), bem como para indicação da necessidade de amostras para avaliação dos produtos (Item 16.4.1 do Edital 42/2021 e 11.4.1 do Termo de Referência 132/2021), a fim de que venha a ser diligenciado por este Pregoeiro”

### **2 - Análise do Grupo 01**

Proposta da empresa IPE indústria de móveis EIRELI:

**2.1 - Comentário:** Proposta bem apresentada, abordando todos os itens solicitados no projeto, descrição compatível com as especificações exigidas e quantidade indicada.

**2.2 - Catálogo:** Apresenta fotos e descrição dos móveis a serem fornecidos, com indicação dos fabricantes de forma detalhada e normatização industrial exigida (NBR).

**2.3 - Conclusão:** O material (mobiliário) apresentado satisfaz a expectativa de projeto, estando portanto de acordo com as especificações do projeto de ambientação.

### **3- Análise do Grupo 02**

Proposta da empresa Formatto Artigos de Escritório LTDA:

**3.1 - Comentário:** Proposta bem apresentada, com todos os itens solicitados no projeto, descrição compatível com as especificações exigidas, com variações mínimas das fotos indicadas em projeto, mas perfeitamente de acordo com as expectativas e justificadas por tratar-se de fornecedores diversos.

**3.2 - Catálogo:** Apresenta fotos e descrição dos objetos a serem fornecidos, com dimensões, materiais de execução e design correspondentes às imagens 3D fornecidas em projeto.

**3.3- Conclusão:** O material (artigos de decoração e luminárias) apresentam total compatibilidade com a expectativa de projeto.

### **4 - Análise do Grupo 03**

**4.1 - Proposta da Empresa Lima Faria Empreendimento EIRELI:**

**4.1.1 Comentário:** Proposta resumida, sem os anexos de sua própria lavra, necessários à comparação entre o apresentado em projeto e o proposto pela empresa. Limita-se a indicar “ver anexos” que certamente referem-se aos anexos fornecidos como base para licitação no projeto. Está ausente na proposta o item “armário tipo biblioteca” que se repete nas 20 salas dos desembargadores.

**4.1.2 Catálogo:** Não há catálogo, fotos e descrições detalhadas suplementares às especificações de projeto. O proponente apresenta justificativa para a não apresentação dos detalhes dos móveis planejados, considerando não serem industrializados. Entendemos que o atendimento a este item teve sua proposta prejudicada por impedir que houvesse confirmação gráfica e visual dos objetos a serem entregues, não possibilitando a necessária comparação entre o previsto e esperado.

**4.2 - Proposta da Empresa IPE Industria de móveis EIRELI:**

**4.2.1 Comentário:** Proposta completa, com fotos, descrição e tradução gráfica dos móveis planejados solicitados no projeto, em desenhos e imagens da própria proponente, além do descritivo técnico detalhado de todos os móveis componentes da solicitação da proposta. Não encontramos ausência de nenhum móvel planejado na proposta do proponente.

**4.2.2 Catálogo:** Fornecido catálogo completo das peças solicitadas, inclusive imagens 3D dos diversos ambientes propostos, com os materiais a serem utilizados. Algumas pedras em granito, sobre as mesas de centro, estão com nomenclatura diferente da especificada., tendo em vista que pedras naturais têm diferentes nomenclaturas entre fornecedores. O objetivo da especificação original entretanto está mantido, por não haver quebra da harmonização dos ambientes com a compatibilização dos diversos materiais utilizados.

### **4.3 - Conclusão:**

A empresa Lima Faria Empreendimentos EIRELI não apresenta suficientes informações para análise técnica de sua proposta, além de não citar um dos móveis planejados que compõem as 20 salas dos desembargadores, (armário tipo biblioteca), bem como perfis metálicos embutidos na parede, ao lado do armário biblioteca.

A empresa IPE indústria de móveis EIRELI, apresenta informações completas para análise técnica de sua proposta, com todos os móveis planejados analisados e representados graficamente,

satisfazendo as expectativas para fornecimento de acordo com as especificações de projeto. Referente às peças em granito natural, verificamos pequenas divergências em relação à nomenclatura, fato que não altera a completude da proposta, sendo as peças em granito natural perfeitamente compatibilizáveis durante a execução do projeto, em função da variação das manchas e tonalidades naturais dos granitos.

Teresina, 24 de Novembro de 2021

**João Alberto Cardoso Monteiro**

CAU A2455-4 PI/ INSS (PIS) 10099498488/CPF 060.590.403-06  
R.G 405826-SSP-PI/ ISS/PMT 012061-8

4.9.0 ARQUITETURA João Alberto Cardoso Monteiro Arq.CAU-PI A2455-4- e-mail – 490arquitetura@gmail.com.br  
Av. Universitária, 490 – Sala 05 – Ininga / TERESINA-PI CEP 64049-494 Tel. (86)3232-5669



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO**,  
**Usuário Externo**, em 25/11/2021, às 07:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php>  
informando o código verificador **2873959** e o código CRC **073294AB**.



CEL TJPI &lt;celtjpi@gmail.com&gt;

---

**Análise Técnica processo Licitatório Edital 42/2021 / T.R.132/2021**

1 mensagem

---

**João Alberto** <490arquitetura@gmail.com>  
Para: celtjpi@gmail.com

24 de novembro de 2021 14:51

Em atenção à solicitação do TJ, apresento em anexo documento contendo nossa análise técnica sobre as propostas do Processo Licitatório Edital de Licitação Nº42/2021 (2796504) e Termo de Referência Nº132/2021 (2788755), referente a projeto de ambientação de algumas salas do novo prédio-sede do Tribunal de Justiça do Piauí.

Atenciosamente,

Arq. João Alberto C. Monteiro  
CAU A2455-4 PI  
INSS (PIS) 10099498488  
CPF 060.590.403-06  
R.G 405.826 - SSP/PI  
ISS/PMT 012061-8  
[Av. Universitária, 490 / Sala 5 - Ininga / Teresina - PI](#)  
[CEP 64049-460](#)  
Fone: 86 3232-5669  
e-mail: [490arquitetura@gmail.com](mailto:490arquitetura@gmail.com)

---

 **À comissão de licitação do TJ.pdf**  
98K

## À comissão de licitação do TJ/PI

Referente ao processo licitatório/ Edital N° 42/2021/ Termo de referência 132/2021

Em atenção à solicitação do TJ, apresentamos nossa análise técnica sobre as propostas do processo licitatório Edital de Licitação N°42/2021 (2796504) e termo de referência N°132/2021 (2788755), referente a projeto de ambientação de algumas salas do novo prédio-sede do Tribunal de Justiça do Piauí.

### 1- Comentário

Conforme quadro apresentado, o processo licitatório foi dividido em três grupos:

- Grupo 01: Mobiliário
- Grupo 02: Artigos de decoração
- Grupo 03: Móveis planejados

1.1 No Grupo 01, nos foi enviada a proposta única, da empresa IPE - Industria de Móveis EIRELI.

1.2 No Grupo 02, nos foi enviada a proposta única da empresa Formato artigos de decoração LTDA.

1.3 No Grupo 03, nos foram enviadas duas propostas:

- 1º colocado – Lima Faria Empreendimentos EIRELI (que não apresenta catálogo e documentação - certificações)
- 2º colocado – IPE Industria de Móveis EIRELI.

Obs 1.: Na análise apresentada pelo pregoeiro SR. Fernando Leal “o licitante LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 28.927.482/0001-49), embora regularmente notificado juntamente com os demais licitantes para cumprimento da diligência de complementação da documentação ausente apontada na Manifestação N° 20567/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2847617), não atendeu à convocação, não tendo juntado qualquer documento no campo adequado do Sistema Comprasnet”

Obs 2.: Nos é solicitado o que se segue: “Ao Arquiteto projetista (via ferramenta SEI - Disponibilização de Acesso Externo) para análise da adequação técnica das propostas e dos catálogos apresentados pelos licitantes nos Grupos 01, 02 e 03, consoante quadro acima, às especificações contidas no Edital de Licitação N° 42/2021 (2796504) e Termo de Referência N° 132/2021 (2788755), bem como para indicação da necessidade de amostras para avaliação dos produtos (Item 16.4.1 do Edital 42/2021 e 11.4.1 do Termo de Referência 132/2021), a fim de que venha a ser diligenciado por este Pregoeiro”

## 2- Análise do Grupo 01

Proposta da empresa IPE indústria de móveis EIRELI:

2.1- Comentário: Proposta bem apresentada, abordando todos os itens solicitados no projeto, descrição compatível com as especificações exigidas e quantidade indicada.

2.2- Catálogo: Apresenta fotos e descrição dos móveis a serem fornecidos, com indicação dos fabricantes de forma detalhada e normatização industrial exigida (NBR).

2.3- Conclusão: O material (mobiliário) apresentado satisfaz a expectativa de projeto, estando portanto de acordo com as especificações do projeto de ambientação.

## 3- Análise do Grupo 02

Proposta da empresa Formatto Artigos de Escritório LTDA:

3.1- Comentário: Proposta bem apresentada, com todos os itens solicitados no projeto, descrição compatível com as especificações exigidas, com variações mínimas das fotos indicadas em projeto, mas perfeitamente de acordo com as expectativas e justificadas por tratar-se de fornecedores diversos.

3.2- Catálogo: Apresenta fotos e descrição dos objetos a serem fornecidos, com dimensões, materiais de execução e design correspondentes às imagens 3D fornecidas em projeto.

3.3- Conclusão: O material (artigos de decoração e luminárias) apresentam total compatibilidade com a expectativa de projeto.

## 4- Análise do Grupo 03

4.1 Proposta da Empresa Lima Faria Empreendimento EIRELI:

4.1.1 Comentário: Proposta resumida, sem os anexos de sua própria lavra, necessários à comparação entre o apresentado em projeto e o proposto pela empresa. Limita-se a indicar “ver anexos” que certamente referem-se aos anexos fornecidos como base para licitação no projeto. Está ausente na proposta o item “armário tipo biblioteca” que se repete nas 20 salas dos desembargadores.

4.1.2 Catálogo: Não há catálogo, fotos e descrições detalhadas suplementares às especificações de projeto.

O proponente apresenta justificativa para a não apresentação dos detalhes dos móveis planejados, considerando não serem industrializados. Entendemos que o atendimento a este item teve sua proposta prejudicada por impedir que houvesse confirmação gráfica e visual dos objetos a serem entregues, não possibilitando a necessária comparação entre o previsto e esperado.

4.2 Proposta da Empresa IPE Industria de móveis EIRELI:

4.2.1 Comentário: Proposta completa, com fotos, descrição e tradução gráfica dos móveis planejados solicitados no projeto, em desenhos e imagens da própria proponente, além do descritivo técnico detalhado de todos os móveis componentes da solicitação da proposta. Não encontramos ausência de nenhum móvel planejado na proposta do proponente.

4.2.2 Catálogo: Fornecido catálogo completo das peças solicitadas, inclusive imagens 3D dos diversos ambientes propostos, com os materiais a serem utilizados. Algumas pedras em granito, sobre as mesas de centro, estão com nomenclatura diferente da especificada., tendo em vista que pedras naturais têm diferentes nomenclaturas entre fornecedores. O objetivo da

especificação original entretanto está mantido, por não haver quebra da harmonização dos ambientes com a compatibilização dos diversos materiais utilizados.

#### 4.3 Conclusão:

A empresa Lima Faria Empreendimentos EIRELI não apresenta suficientes informações para análise técnica de sua proposta, além de não citar um dos móveis planejados que compõem as 20 salas dos desembargadores, (armário tipo biblioteca), bem como perfis metálicos embutidos na parede, ao lado do armário biblioteca.

A empresa IPE indústria de móveis EIRELI, apresenta informações completas para análise técnica de sua proposta, com todos os móveis planejados analisados e representados graficamente, satisfazendo as expectativas para fornecimento de acordo com as especificações de projeto. Referente às peças em granito natural, verificamos pequenas divergências em relação à nomenclatura, fato que não altera a completude da proposta, sendo as peças em granito natural perfeitamente compatibilizáveis durante a execução do projeto, em função da variação das manchas e tonalidades naturais dos granitos.

Teresina, 24 de Novembro de 2021



*João Alberto Cardoso Monteiro*  
CAU A2455-4 PI/ INSS (PIS) 10099498488/CPF 060.590.403-06  
R.G 405826-SSP-PI/ ISS/PMT 012061-8